## Lei nº 2.360, de 04 de fevereiro de 2004.

"Abre Crédito Especial, aponta recurso".

## **CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER,** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 378.621,00 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 03 – Programa de Assistência Básica - PAB

> 08 – SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 02 – <u>Fundo Municipal da Saúde - FMS</u>

10.305.0036.2060 – Programação p/ Ações de Epidemiologia 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ............ R\$ 46.454,00

> 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 03 – Fundo Desenv. Do Ensino Fundam. – FUNDEF

12.361.0009.1010 – Constr. Recup. e Ampl. de Pred. Escolar 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações......R\$ 180.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0011.1050 – Aquisição de Veículo e Equipamentos

09 – SECRET. DE DESENV. ECON. SOCIAL E TURIS.

01 – Sec. Desenv. Econômico Social e Turismo

> 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 04 – Educação Infantil

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro apurado no balanço de 2003.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de fevereiro de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Roberto Martins Chefe da Seção de Pessoal